

EDITAL 0001/2016- PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO: FORMAÇÃO DE FORMADORES E CONSTRUÇÃO DE SABERES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS ESTADOS DO AMAZONAS, RORAIMA, RONDONIA E ACRE.

COOASTEPS DA AMAZÔNIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 08.927.819/0001-00, com sede na Avenida das Oliveiras, nº22 – Bairro: Novo Israel – CEP: 69.039-205, Manaus, AM, Tornar Público o Edital 0001/2016 - Normas para o processo seletivo de 40 formadores/as para a participação no curso do CFES AMAZONIA I - Formação de Formadores/as, Construção de Saberes no Âmbito da Educação e Assessoramento em Economia Solidária, na modalidade presencial, das atividades do Projeto do Centro de Formação Apoio e Assessoria Técnica em Economia Solidária na Amazônia I – CFES/AMAZÔNIA I, Convênio Nº 775704/2012, celebrado entre a COOASTEPS DA AMAZÔNIA e o Ministério do Trabalho Emprego – MTE, no âmbito dos Estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia.

Considerando a necessidade de fortalecimento das experiências dos empreendimentos econômicos solidários, parcerias e articulações entre os setores afetos ao tema de Economia Solidária como uma das estratégias para a garantia do Direito Humano ao trabalho justo e solidário e de superação da extrema pobreza.

A chamada será pública e realizada em conformidade com o cronograma a seguir:

Publicação da chamada e início de recebimento dos currículos	13/01/2016
Encerramento do recebimento de currículos	20/01/2016
Avaliação Curricular	21/01/2016
Divulgação do resultado	22/01/2016

1. OBJETIVO DO CURSO:

Proporcionar formação de formadores/as e a construção de saberes no âmbito da educação e assessoramento em Economia Solidária nos Estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia.

2. ESPECIFICOS:

- ✓ Capacitar formadores/as em Economia Solidária para atuarem como multiplicadores e agentes de formação e assessoria técnica nos empreendimentos de Economia Solidária;
- ✓ Consolidar uma rede de educadores/as em Economia Solidária a partir do processo de formação do CFES AMAZONIA 01, desencadeando núcleos de atividades em diálogo com projetos/ações em economia solidária no Estado do Amazonas;
- ✓ Apoiar os empreendimentos econômicos solidários por meio da formação e ampliação do número de educadores (as) em Economia Solidária;

- ✓ Integrar as ações formativas para envolver os agentes de desenvolvimento que atuam nas ações integradas de economia solidária na promoção de políticas de educação em Economia Solidária e de superação da extrema pobreza;
 - ✓ Sistematizar experiências de formação e assessoria técnica em Economia Solidária;
 - ✓ Desenvolver metodologias de formação em Economia Solidária, produzindo materiais que sejam referenciais pedagógicos para processos formativos da Economia Solidária;
- Estabelecer uma base de conhecimento para a construção do Plano Político Pedagógico em Economia Solidária dos Estados do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia.

3. ESTRUTURA DO CURSO

As ações estão estruturadas em 02 Módulos. Sendo o primeiro composto com 04 encontros regionais com acompanhamento semipresencial, e o segundo composto por 24 (vinte e quatro) cursos estaduais, sendo 06 (seis) por estado, que serão fortalecidos com a realização de oficinas de formação articuladas com as políticas de educação em Economia Solidária na esfera local, bem como tarefas de atividades vivenciais a serem desenvolvidas junto aos empreendimentos, fóruns, grupos e sistematizações das experiências. Sendo o monitoramento e avaliação feitos por meio dos encontros regionais com participação dos representantes dos estados (conselho gestor) e nos estados por reuniões estaduais.

4. PÚBLICO ALVO

Formadores/as, Gestores/as Públicos; Agentes dos Empreendimentos Solidários; Agentes de Desenvolvimento que atuam nas ações integradas de Economia Solidária na Promoção de Políticas de Superação da Extrema Pobreza do Governo Federal; Agentes que atuam no fortalecimento dos Fundos Rotativos e Bancos Comunitários.

5. PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 Enviar Carta de Compromisso do Candidato (a) e recomendação assinada pelo Coordenador ou substituto regulamentar do empreendimento, grupo, associação, fórum, rede, articulação, secretaria ou instituição;
- 5.2 Atuar na área e ter conhecimento básico em Economia Solidária no âmbito do município ou estado;
- 5.3 Comprovar experiência curricular em qualquer uma das áreas: inserções de ações integradas de Economia Solidária, promoção de políticas de superação da extrema pobreza, defesa de Políticas Públicas e Direitos Humanos, Organização e Fortalecimento dos Fundos Rotativos e Bancos Comunitários;
- 5.4 Possuir recursos ágeis de conectividade via internet e ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 5.5 Ter disponibilidade de 160 (cento e sessenta) horas para participar das atividades dos cursos executadas em nível regional, estadual bem como para oficinas e trabalhos de campo;
- 5.6 Ter redação própria e capacidade para elaboração de relatórios;
- 5.7 Disponibilidades para viagens intermunicipais, estaduais e regionais.

6. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 6.1** São ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 10 por estado, distribuídas de acordo com o subitem 6.2;
- 6.2** As vagas serão proporcionalmente distribuídas para empreendimentos Solidários; grupos e organizações que atuam no desenvolvimento de ações integradas de economia solidária e promoção de políticas de superação da extrema pobreza, gestores (a) públicos, instituições, associações, fóruns, grupos ligados a ações de fundos rotativos solidários e Bancos Comunitários.

OBSERVAÇÃO: ao final, as 40 vagas deverão contemplar a representatividade das organizações existentes no estado. Situações a parte serão analisadas e definidas pela banca de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será conforme o quadro;

Publicação da chamada e início de recebimento dos currículos	13/01/2016
Encerramento do recebimento de currículos	20/01/2016

8. CUSTEIOS:

Aos participantes selecionados, quando necessário será garantido, para as atividades do percurso formativo, em observância à legislação em vigor e as orientações técnicas e administrativas, as seguintes despesas correntes:

Curso Regional (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

- A. Deslocamento de Participante (interestadual)
- B. Alimentação
- C. Diária para hospedagem, alimentação e traslado urbano;

Cursos Estaduais (Amazonas Roraima, Rondônia, Acre)

- A. Deslocamento de Participante (intermunicipal);
- B. Alimentação
- C. Diária para hospedagem, alimentação e traslado urbano;

No que se refere às diárias para membros da equipe técnica ou beneficiários da proposta, serão observados os disposto no Decreto nº 5.992 de 19/12/2006 e Decreto nº 6.907, de 21/07/2009.

Despesas não permitidas:

- A. Pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, considerando-se a exceção prevista no inciso VIII do parágrafo 1º do Art. 20 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO;
- B. Pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, considerando-se a exceção prevista no inciso VI do parágrafo 1º do Art. 20 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO;

OBSERVAÇÃO: antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato (a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9. DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

9.1. Fotocópia autenticada da carteira de identidade que contenha o campo “NATURALIDADE”;

9.2 Fotocópia do CPF;

9.3 Uma foto 3x4, de frente, scaneada com o nome completo do candidato (a) escrito;

9.4 Curriculum Vitae resumido contendo informações pessoais, endereço completo, formação, atuação profissional, tempo de experiência e militância no movimento social e luta na defesa dos direitos humanos as políticas públicas. Este documento também deve apresentar um breve relato justificando por que deseja fazer os cursos. O curriculum deve ser apresentado em no máximo três páginas, (conforme modelo do Anexo 1);

9.5 Carta de Compromisso do Candidato (a): cada candidato (a) deve declarar sua disponibilidade e habilidade e seu comprometimento em concluir o curso e dispor de tempo para a carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de dedicação às atividades dos cursos, indicando sua área de atuação social e disponibilidade para viagens. A carta deverá estar firmada pelo Coordenador (a) ou substituto referendando a participação do candidato.

10. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

10.1 Cada candidato (a) deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item “9 - DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”, no período estabelecido no item “7”, para o seguinte endereço eletrônico: E-mail: selecaocfesamazonia01@gmail.com

10.2 Cada candidato (a) também deverá efetuar sua inscrição no período determinado no item “7”, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no anexo:

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato (a) o preenchimento das informações cadastrais no ato da inscrição. É vedado a inscrição condicional, extemporâneo, via correio eletrônico (e-mail). É considerado inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital;

10.4 A Cooperativa de Assessoria Serviços Técnicos Educacionais e Projetos Sociais e o Centro Regional de Formação em Economia Solidária - CFES AMAZONIA 01 não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.5 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas;

10.6 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade;

10.7 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação;

10.8 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;

10.9 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;

10.10 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato (a);

10.11 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

10.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Cooperativa de Assessoria Serviços Técnicos Educacionais e Projetos Sociais e o Centro Regional de Formação em Economia Solidária - CFES AMAZONIA 01, por meio da banca de seleção, o direito de excluir do processo seletivo público aquele (a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

11. SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção será realizado por uma banca composta por membros dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária-FEES com participação do Articulador (a) Estadual do CFES AMAZONIA 01 dos Estados;

11.2 O processo de seleção será em 3 etapas: • ficha de inscrição; • verificação da documentação; • análise e avaliação do currículo e da carta.

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 A Cooperativa de Assessoria Serviços Técnicos Educacionais e Projetos Sociais e o Centro Regional de Formação em Economia Solidária - CFES AMAZONIA 01, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos (a) selecionados, em ordem alfabética e por nos endereços eletrônicos: www.cirandas.net/cfesamazonia01 E-mail: selecaocfesamazonia01@gmail.com a partir de 22 de janeiro de 2016;

12.2 Após a conclusão do processo de seleção não poderá ocorrer substituição de candidato;

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE: Os candidatos com maior experiência curricular terão prioridade nos casos de desempate.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato (a) somente será considerado efetivamente apto para participar dos cursos após ter sido selecionado e ter a sua inscrição online efetuada com sucesso;

13.2 Ao participar deste processo seletivo o candidato (a) estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato (a) deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

13.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;

13.4 A Cooperativa de Assessoria Serviços Técnicos Educacionais e Projetos Sociais e o Centro Regional de Formação em Economia Solidária - CFES AMAZONIA 01 se reserva no direito de fazer alterações neste Edital.

14. INFORMAÇÕES

13.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico, E-mail: cfesamazonia1@gmail.com

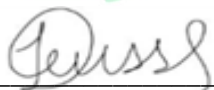
Os (as) interessados (as) em participar, poderão acessar na íntegra o Termo de referência no site cirandas.net, ou no endereço Rua Goiaba, nº 301, Bairro Terra Nova 2 – Manaus/AM, no horário das 8h às 16h.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 99150-7125 ou (92) 99181-1370 e pelo e-mail: cfesamazonia1@gmail.com

Manaus, 13 de Janeiro de 2016.

COOASTEPS

D A A M A Z Ô N I A



Deusdeth Salles da Silva
Assessora Técnica Administrativa
Cooasteps da Amazônia/CFES AM 01.

COOASTEPS

D A A M A Z Ô N I A